



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação ou rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pesqueira, referente ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

MOTIVOS

CONSIDERANDO o pronunciamento fundamentado da Comissão de Finanças e Orçamento que recomendou a aprovação com ressalvas das contas e, na forma regimental, apresentou o pertinente Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO o parecer prévio do TCE ocorrido no Recurso nº 15100096-7.

CONSIDERANDO que o tribunal de contas do Estado emitiu parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Pesqueira a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do ex Prefeito Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon, referente ao exercício financeiro de 2014.

O presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos arts. 210 e 211 do Regimento Interno e do art. 86 da Constituição Estadual, o Poder Legislativo Municipal submete ao Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas com Ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, relativas ao exercício de 2014, acatando o pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento e o parecer prévio nº 15100096-7 do TCE-PE.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira,
aos 24 de Maio 2022.

Atenciosamente,

José Maria Alves Pereira Júnior

José Maria Alves Pereira Júnior (Pastinha Xukuru)
Presidente Interino da Câmara Municipal de Pesqueira.